

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ**

**REQUERIMENTO Nº 073/2019**

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se digne de empreender esforços no sentido de implantar 03 (três) semáforos e redutores de velocidade (faixa de pedestre elevada) ao longo da Avenida Prefeito Guido Osterno, neste Município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 04 de setembro de 2019.

José Erasmo Ramos Soares  
**Vereador**

## Justificativa

Conforme o § 1º, do Art. 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Desta feita, em face da necessidade de se implantar políticas públicas no sentido de se organizar e controlar o trânsito, nosso legislador estabeleceu no § 2º, do Art. 1º, do CTB, que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, a adoção de medidas destinadas a assegurar tal direito.

Com fundamentos nos mandamentos do Código de Trânsito Brasileiro, o Município tem obrigação de providenciar medidas para a existência de um trânsito seguro e ideal para todos. Vejamos o que prefere o Art. 24, III, do CTB:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:

(...)

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; [...]

Percebe-se que o trânsito de veículos no Município de Marco ocorre de forma aleatória, não existindo nenhum tipo de controle, motivo pelo qual carece de implantação urgente de políticas públicas destinados à sua otimização como sistema do trânsito municipal.

Muitos já foram os acidentes ocorridos em nosso Município, inclusive com óbitos. Acidentes esses que poderiam ter sido evitados com medidas simples e eficazes.

A Avenida Prefeito Guido Osterno tem um fluxo acentuado de veículos automotores, bem como de circulação de pessoas. Logo, objetivando minimizar acidentes, faz-se necessário, de forma urgente, que o Poder Executivo venha promover a implantação de políticas públicas no sentido de organizar e controlar o trânsito em nosso Município.

Frente a essa situação, vimos que a instalação de semáforos e faixas de pedestres elevadas podem oferecer segurança para todos os atores do trânsito, uma vez que os veículos serão obrigados a reduzir a velocidade para trafegar sobre as faixas, bem como que ficarão mais propícios a obedecer as regras de segurança para o trânsito.

Diante do exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, solicito a atenção dos Pares quanto à aprovação do Requerimento.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 04 de setembro de 2019.

José Erasmo Ramos Soares  
**Vereador**